



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 4341/2018**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando para que proceda a fiscalização no terreno localizado na rua Gustavo Bernedt esquina com a avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, onde o muro está invadindo a calçada e obstruindo a passagem de pedestres.

**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o artigo 8º, inciso IX do Código de Posturas do Município fica expressamente proibido nos logradouros públicos: "embaçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos".

Infelizmente a normativa não está sendo cumprida e pode ser comprovada através das fotos anexadas a indicação, onde é possível notar que o terreno foi cercado e o muro invadiu a calçada impedindo a passagem de pedestres.

Neste mesmo trecho existe uma parada para embarque e desembarque de passageiros de ônibus e como o muro está em local inapropriado, quem depende o transporte coletivo se vê obrigado a dividir o espaço com os carros na pista de rolamento.

Visando se fazer cumprir o que determina a lei, pede-se através da indicação que a fiscalização seja feita, atendendo assim os reclames da comunidade que procurou este vereador atrás de uma solução para o problema.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
**VEREADOR - PP**